



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 181/2023.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N° 181/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU, ATRAVÉS DE
SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO / FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E A ASSOCIAÇÃO DE
AGRICULTORAS E AGRICULTORES
FAMILIARES SÃO JOSÉ II.**

Pelo presente instrumento de contrato, o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU**, pessoa jurídica e direito público interno, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARAPÉ-AÇU/PA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 20.265.587/0001-78, com sede à Av. Duque de Caxias, Bairro: Centro–Igarapé Açú–Pará, CEP: 68.725-000, Município de Igarapé-Açu/PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo gestor do Fundo Municipal de Educação, Sr. **ALDECY VITOR DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, portador do RG n° 3053692-PC/PA, inscrito no CPF sob o n° 621.387.232-91, domiciliado na cidade de Igarapé-Açu/PA, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado, **ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORAS E AGRICULTORES FAMILIARES SÃO JOSÉ II**, com sede no **KM 32 RAMAL DO PRATA**, Comunidade **SÃO JOSÉ II**, Município de **IGARAPÉ-AÇU**, CEP: 68.725.000, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 45.709.330/0001-99, representada neste ato por **JHONATAN ALEIXO DA SILVA**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade n° 7570848 e CPF n°. 036.659.812-04, residente e domiciliada na cidade de **IGARAPÉ-AÇU**; doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente o **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 181/2023** decorrente da **CHAMADA PÚBLICA n° 001/2023**, realizado em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a qual sujeitam-se as partes, observando as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. - A celebração deste termo aditivo decorre da permissibilidade prevista no art. 65, § 1º inciso da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente termo aditivo tem por objeto o aditamento da **CLÁUSULA VI**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

3.1 – Considerando a alteração do valor contratual inicial, sendo acrescido do valor de **R\$ 11.099,50 (Onze Mil e Noventa e Nove Reais e Cinquenta Centavos)**, passando o valor inicial de **R\$ 97.705,00 (noventa e sete mil e setecentos e cinco reais)**, para o valor de **R\$ 108.804,50 (Cento e Oito Mil e Oitocentos e Quatro Reais e Cinquenta Centavos)**, gerando uma repercussão percentual de 25% do valor inicial do contrato, estando, portanto, dentro do limite de 25% (vinte e cinco por cento) permitido pela Lei Federal nº 8.666/93.

3.2. A repercussão percentual de 25% do valor inicial do contrato reflete na seguinte alteração dos itens contratados:

ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ALFACE – De 1º qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em embalagens plásticas com peso expresso, maço de 300g. PERIODICIDADE DA ENTREGA: Semanal.	KG	60	R\$ 16,58	R\$ 994,80
3	ABÓBORA – com casca firme, tamanho médio, uniforme sem ferimentos ou defeitos, turgescentes, intacta e bem desenvolvida, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa. PERIODICIDADE DA ENTREGA: Semanal.	KG	88	R\$ 6,30	R\$ 554,40
7	CARIRU - De 1º qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em embalagens plásticas com peso expresso, maço de 300g. Livre de resíduos de fertilizantes. PERIODICIDADE DA ENTREGA: Semanal.	KG	16	R\$ 14,43	R\$ 230,88
9	CHICÓRIA - Com folhas firmes e viçosas, de cor verde brilhante com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livre de sujidades, parasitas e larvas. De colheita recente. Maço de 300g. PERIODICIDADE DA ENTREGA: Semanal	KG	15	R\$ 16,96	R\$ 254,40
10	FARINHA DE TAPIOCA – Farinha de tapioca do tipo leve, de 1º qualidade. Mantendo as características organolépticas, sem sujidades. Embalagem de 300g. PERIODICIDADE DA ENTREGA: Quinzenal.	KG	93	R\$ 24,43	R\$ 2.271,99
13	FEIJÃO DE CORDA – Com características	KG	45	R\$ 17,76	R\$ 799,20



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

	íntegra e íirma, ísento de substâncias, sujidades e corpos estranhos. PERIODICIDADE DA ENTREGA: semanal em período sazonal.				
14	JAMBU - Com folhas íirmes e viçosas, de cor verde brilhante com coloração e tamanhos ínfórmes e típicos da variedade, livre de sujidades, parasitas, larvas. De colheita recente. Maço de 300g. PERIODICIDADE DA ENTREGA: Semanal.	KG	31	R\$ 16,10	R\$499,10
15	LARANJA – Fruto de 1º qualidade, com casca íntacta, ísento de sujidade ou corpos estranhos aderidos a superfície externa. De colheita recente. No grau máximo de evolução do tamanho. Mantendo as características organolépticas. PERIODICIDADE DA ENTREGA: Safra	KG	577	R\$ 5,93	R\$ 3.421,61
16	LIMÃO - Fruto de 1º qualidade, com casca íntacta, ísento de sujidade ou corpos estranhos aderidos a superfície externa. De colheita recente. No grau máximo de evolução do tamanho. Mantendo as características organolépticas. PERIODICIDADE DA ENTREGA: Safra.	KG	27	R\$ 6,53	R\$176,31
17	MACAXEIRA DESCASCADA E CONGELADA - Descascada, íntpa, sem sinais de amarelamento com grau de maturação adequada, ísenta de substâncias terrosas e corpos estranhos. Embalagem plástica, transparente à vácuo de 1kg. PERIODICIDADE DA ENTREGA: Quinzenal.	KG	71	R\$ 10,58	R\$ 751,18
21	PEPINO – Com característica íntegra e íntpe, com grau de maturação adequado, tamanho médio ísento de substâncias terrosas, sujidades e corpos estranhos. PERIODICIDADE DA ENTREGA: Semanal.	KG	119	R\$ 6,58	R\$ 783,02
22	PIMENTINHA VERDE - Com característica íntegra e íntpe, tamanho médio ísento de substâncias terrosas, sujidades e corpos estranhos. PERIODICIDADE DA ENTREGA: Semanal	KG	27	R\$ 13,43	R\$ 362,61
VALOR TOTAL					R\$ 11.099,50

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Originário não alterado neste termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DOS ADITAMENTOS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

5.1 - O presente contrato poderá ser modificado através de termo aditivo por causa superveniente, força maior, ordem legal, conveniência administrativa, desde que a solicitação ocorra no máximo de 10 (dez) dias antes do término de sua vigência.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 - A publicação resumida deste contrato, no mural de avisos da Prefeitura Municipal e Diário Oficial da União, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORO

7.1 - As partes elegem o foro da Cidade de Igarapé-Açu, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser dirimidas pela mediação administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com todas as cláusulas, as partes resolvem celebrar o presente contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelos representantes das partes, na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de idêntico teor e forma.

Igarapé-Açu, 25 de outubro de 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ALDECY VITOR DE OLIVEIRA JUNIOR.
CONTRATANTE**

**ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORAS E AGRICULTORES FAMILIARES SÃO JOSÉ II
CNPJ Nº 45.709.330/0001-99
CONTRATADA**

Testemunhas:

1) _____

RG:

CPF:

2) _____

RG:

CPF: